

**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DAS METAS E INDICADORES
DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI –PME**

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI

Prefeito de Buriti

CLEANE DE JESUS COSTA

Secretária Municipal de Educação

Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Educação PME

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Buriti (PME), instituído pela Lei nº 652, de 29 de junho de 2015, constitui um instrumento estratégico de planejamento destinado a orientar e fortalecer a educação no município ao longo de um período de 10 anos. Conforme estabelecido no artigo 6º da referida lei, o monitoramento de suas metas e indicadores deve ser realizado a cada dois anos durante sua vigência, garantindo uma avaliação sistemática dos avanços e desafios.

O Plano Nacional de Educação (PNE) teve sua vigência prorrogada pela Lei nº 14.934/2024, estendendo sua validade até 31 de dezembro de 2025. Em consonância com essa prorrogação, apresentamos o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Buriti, cujo objetivo é assegurar a efetivação desta política pública até o término de sua vigência e estabelecer diretrizes e metas para a formulação do novo planejamento municipal de educação para o período de 2025 a 2035.

O planejamento educacional deve ser compreendido como um processo dinâmico, orientado para a gestão eficiente e eficaz das políticas públicas. Segundo Peter Drucker (1992, p. 131), "planejamento não diz respeito às decisões futuras, mas às implicações futuras de decisões presentes". Com base nesse princípio, a Prefeitura de Buriti, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), estruturou um modelo de gestão pautado no controle, monitoramento e avaliação das atividades educacionais.

A estruturação das estratégias e a obtenção de resultados no âmbito do PME de Buriti baseiam-se em documentos de referência essenciais, tais como o "Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação", o Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação (PNE-2024), o documento final da CONAE-2024. Não foi possível aprofundar ainda mais este relatório, em razão de não termos tido acesso aos relatórios de monitoramento dos ciclos anteriores do PME pelos seguintes motivos: não ter havido transição de governo e outro motivo é a hipótese de não acontecer o monitoramento do PME.

Conforme o art. 2º da Lei Federal nº 13.005/2024, as diretrizes que norteiam as políticas educacionais no município são:

- I. Erradicação do analfabetismo;
- II. Universalização do atendimento escolar;
- III. Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV. Melhoria da qualidade do ensino;
- V. Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais

- e éticos que fundamentam a sociedade;
- VI. Promoção da educação com respeito aos direitos humanos e à sustentabilidade socioambiental;
- VII. Promoção humanística, cultural, artística, científica e tecnológica do Município;
- VIII. Aplicabilidade dos recursos públicos na manutenção e desenvolvimento da educação infantil, fundamental e inclusiva;
- IX. Valorização dos profissionais da educação;
- X. Fortalecimento da gestão democrática da educação e dos princípios que a orientam.

Visando fortalecer o monitoramento e a avaliação das políticas educacionais nos estados, municípios e no Distrito Federal, o Ministério da Educação (MEC), por meio da Portaria nº 41, de 25 de janeiro de 2021, instituiu a Plataforma +PNE. Essa ferramenta permite o acompanhamento das metas estabelecidas, a identificação de eventuais desafios e a realização de ajustes necessários para garantir o cumprimento dos objetivos educacionais.

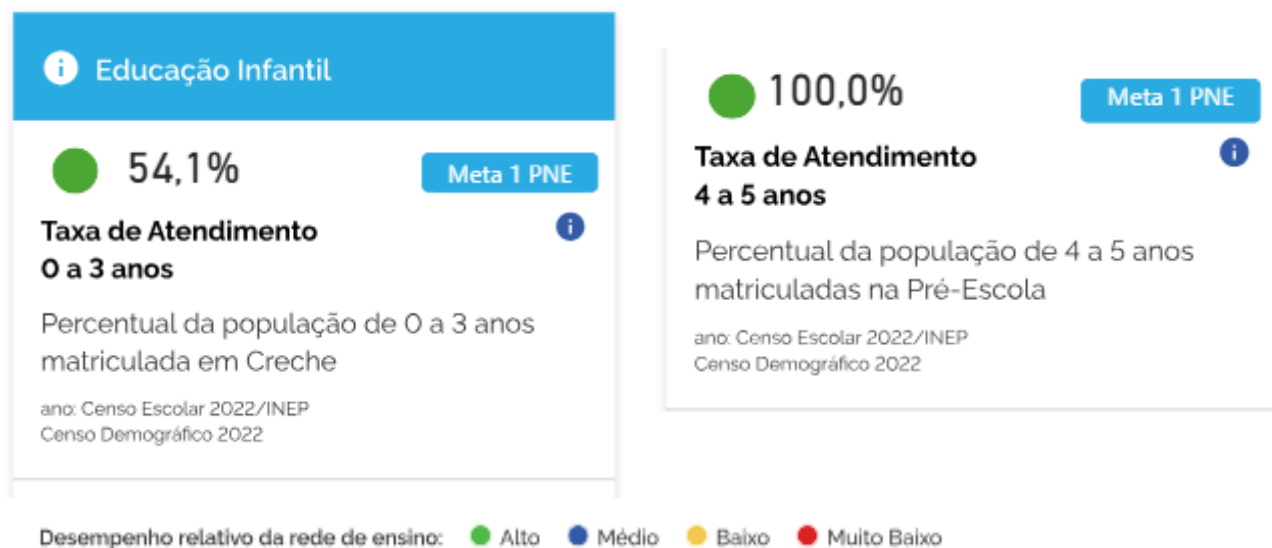
O presente relatório apresenta dados institucionais, indicadores e análises sobre as metas e ações estratégicas do PME de Buriti. Os quadros e gráficos a seguir ilustram os resultados do monitoramento, fornecendo subsídios para o planejamento da próxima década da educação municipal.

METAS E INDICADORES

META 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Meta. 1. Garantir a oferta para a pré-escola em 95% até 2016 e 100% até 2018 e garantir para as creches 50% de vagas até 2025

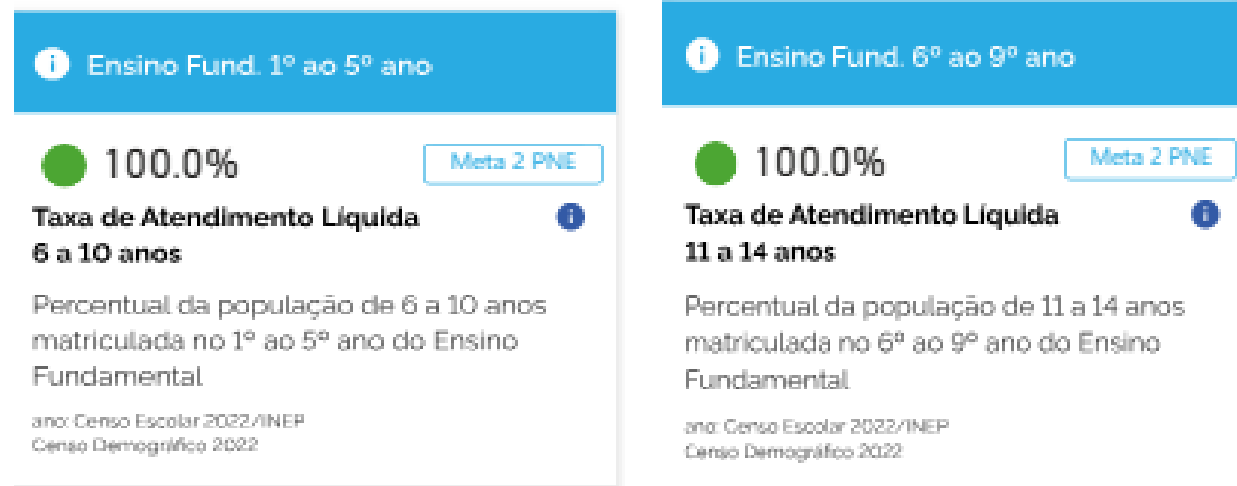
Meta	Qt. De Estratégias	Realizada	Iniciadas	Em Andamento	Não Iniciada
1	16	5	3	2	6



META 2 – ENSINO FUNDAMENTAL

Meta 2: Garantir que 95% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Meta	Qt. De Estratégias	Realizada	Iniciadas	Em Andamento	Não Iniciada
2	11	3	2	1	5

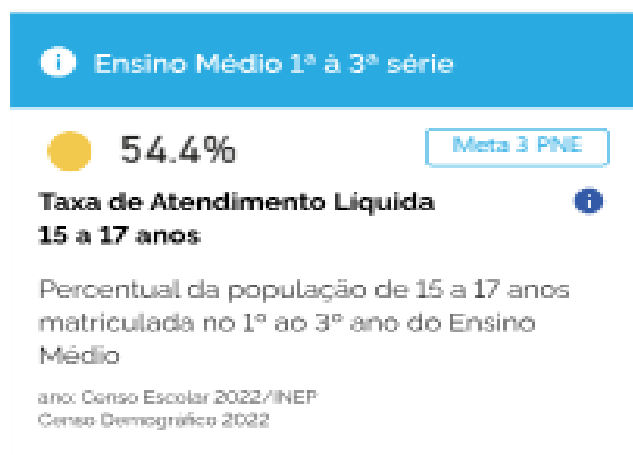


Desempenho relativo da rede de ensino: Alto Médio Baixo Muito Baixo

META 3 – ENSINO MÉDIO

Meta 3: Ampliar, até 2016, o atendimento escolar a população de 15 a 17 anos em até 99% e elevar até 2020 a taxa líquida* de matrículas de 40,6% para 75,4% nessa faixa etária.

Meta	Qt. De Estratégias	Realizada	Iniciadas	Em Andamento	Não Iniciada
3	15	0	3	1	11



Desempenho relativo da rede de ensino: ● Alto ● Médio ● Baixo ● Muito Baixo

META 4 – INCLUSÃO

Meta 4: Garantir, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a atingir, em cinco anos, pelo menos a 40% da demanda e (60%) até o final da década a sua universalização nas escolas da Rede Regular de Ensino.

Meta	Qt. De Estratégias	Realizada	Iniciadas	Em Andamento	Não Iniciada
4	17	2	5	0	10

META 5 – ALFABETIZAÇÃO

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Meta	Qt. De Estratégias	Realizada	Iniciadas	Em Andamento	Não Iniciada
5	9	2	1	2	4



META 6 – EDUCAÇÃO INTEGRAL

Meta 6: Oferecer até 2020, Educação Integral em Jornada Ampliada em, no mínimo, 10% das escolas públicas de modo a atender 9,8% dos alunos da Educação Básica.

Meta	Qt. De Estratégias	Realizada	Iniciadas	Em Andamento	Não Iniciada
6	7	3	3	0	1

2,0%

Meta 6 PNE

Estudantes matriculados em tempo integral (%)



Percentual de crianças matriculadas em tempo integral na creche.

ano: 2024

2,1%

Meta 6 PNE

Estudantes matriculados em tempo integral (%)



Percentual de crianças matriculadas em tempo integral no 1º e 2º ano do EF.

ano: 2024

2,6%

Meta 6 PNE

Estudantes matriculados em tempo integral (%)



Percentual de crianças matriculadas em tempo integral na pré-escola.

ano: 2024

--

Meta 6 PNE

Estudantes matriculados em tempo integral (%)



Percentual de estudantes matriculados em tempo integral do 1º ao 3º ano do EM.

ano: 2024

2,0%

Meta 6 PNE

Estudantes matriculados em tempo integral (%)



Percentual de estudantes matriculados em tempo integral do 1º ao 5º ano do EF.

ano: 2024

14,6%

Meta 6 PNE

Estudantes matriculados em tempo integral (%)



Percentual de estudantes matriculados em tempo integral do 6º ao 9º ano do EF.

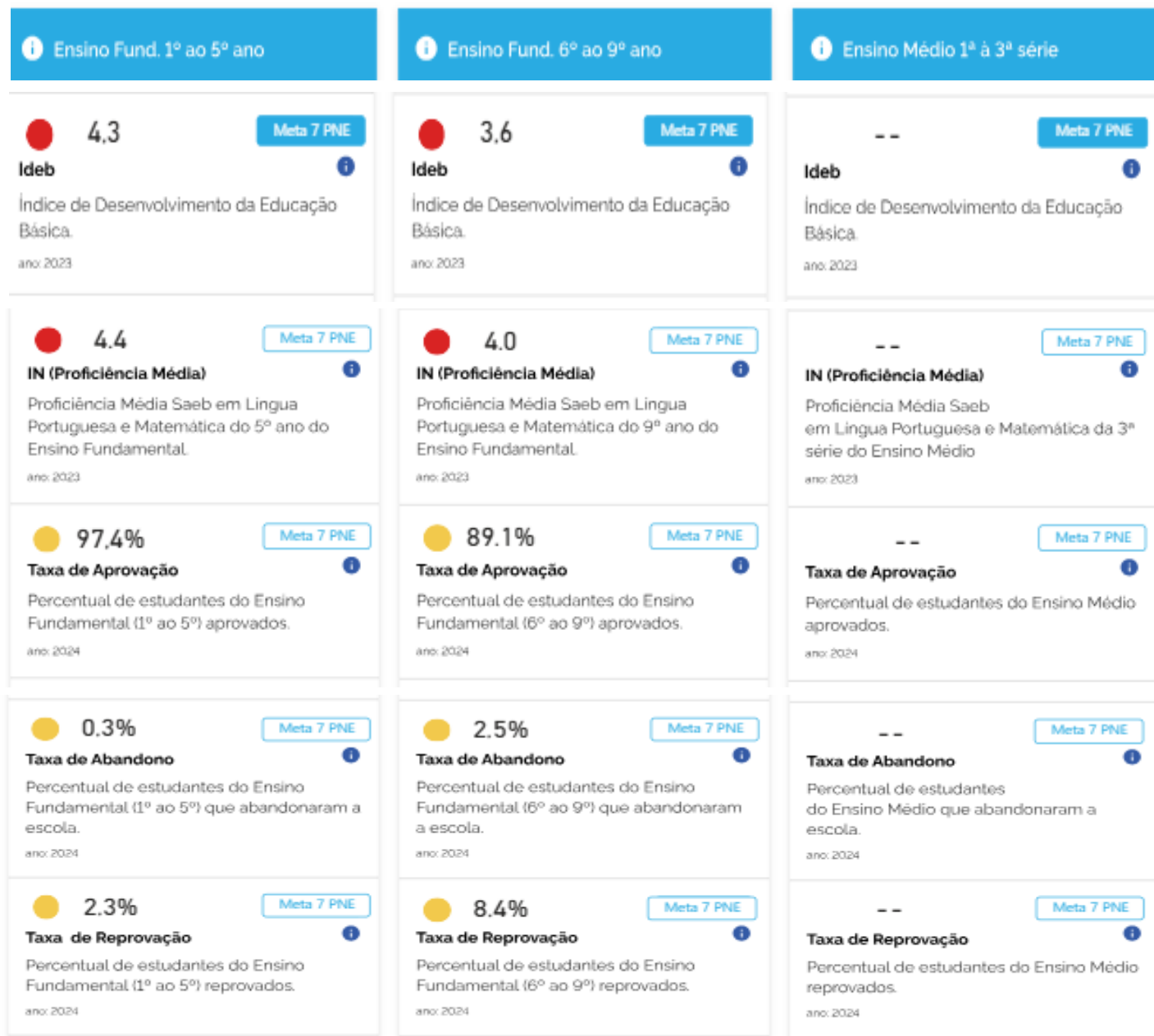
ano: 2024

Ano	2021			2022			2023			2024		
Brasil/Região/UF/Município	Público ETI	Alunos ETI (N)	Alunos ETI (%)	Público ETI	Alunos ETI (N)	Alunos ETI (%)	Público ETI	Alunos ETI (N)	Alunos ETI (%)	Público ETI	Alunos ETI (N)	Alunos ETI (%)
Nordeste	7891	2859	36,2%	7792	2314	29,7%	7588	3432	45,2%	7288	425	5,8%
Maranhão	7891	2859	36,2%	7792	2314	29,7%	7588	3432	45,2%	7288	425	5,8%
Buriti	7891	2859	36,2%	7792	2314	29,7%	7588	3432	45,2%	7288	425	5,8%
Total	7891	2859	36,2%	7792	2314	29,7%	7588	3432	45,2%	7288	425	5,8%

META 7: QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA / IDEB

Meta 7: Atingir as metas do índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB para a Educação Básica do Município.

Meta	Qt. De Estratégias	Realizada	Iniciadas	Em Andamento	Não Iniciada
7	33	3	11	8	11



Desempenho relativo da rede de ensino: ● Alto ● Médio ● Baixo ● Muito Baixo

Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental e metas fixadas no PNE – Unidades da Federação e Município ↑ ↻ ↓

Unidade da Federação	Código do Município	Município	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	2023
Maranhão	2102200	Buriti	2,80	3,00	3,50	4,20	4,00	4,30	4,20	4,20	4,50	4,30

Ideb dos anos finais do ensino fundamental e metas fixadas no PNE – Unidades da Federação e Municípios – 2007-2023

Unidade da Federação	Código do Município	Município	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	2023
Maranhão	2102200	Buriti	3,2	3,2	3,3	3,4	3,4	3,2	3,5	4,0	3,6

META 8 - ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo da região de menor escolaridade no município e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Meta	Qt. De Estratégias	Realizada	Iniciadas	Em Andamento	Não Iniciada
8	5	1	1	0	3

META 9 – ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 72% até 2017 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Meta	Qt. De Estratégias	Realizada	Iniciadas	Em Andamento	Não Iniciada
9	11	1	2	1	7

Ensino Fund. 1º ao 5º ano

0,0%

Taxa de Migração EJA

Percentual de estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental que migraram para o EJA do EF (1º ao 5º)

ano: 2020

Ensino Fund. 6º ao 9º ano

1,2%

Taxa de Migração EJA

Percentual de estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental que migraram para o EJA do EF (6º ao 9º)

ano: 2020

Ensino Médio 1ª à 3ª série

--

Taxa de Migração EJA

% de estudantes do 1º ao 3º ano do Ensino Médio que migraram para o EJA do EM (1º ao 3º)

ano: 2020

META 10 – EJA INTEGRADA

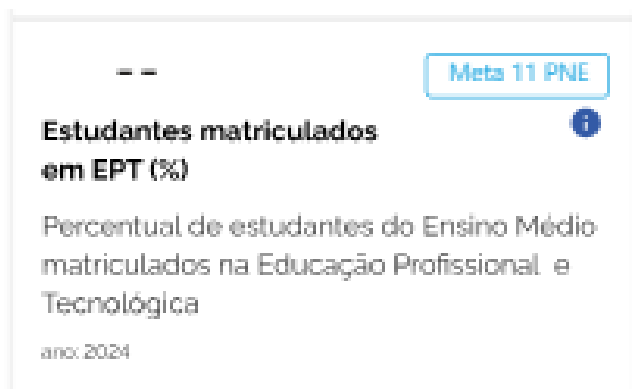
Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos na forma integrada a Educa ao Profissional, nos Ensino Fundamental e Médio.

Meta	Qt. De Estratégias	Realizada	Iniciadas	Em Andamento	Não Iniciada
10	10	1	2	0	7

META 11 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Meta 11: Expandir a oferta de matrículas da Educação Profissional de nível médio em 60% no segmento público, até o final da vigência do PME, assegurando a qualidade da oferta.

Meta	Qt. De Estratégias	Realizada	Iniciadas	Em Andamento	Não Iniciada
11	11	0	0	0	11



META 12 – EDUCAÇÃO SUPERIOR

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% ea taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta.

Meta	Qt. De Estratégias	Realizada	Iniciadas	Em Andamento	Não Iniciada
12	12		1	1	10

 Ensino Médio 1ª à 3ª série

--

Meta 12 PNE

**Estudantes inscritos no
ENEM (%)**



Percentual de estudantes
do Ensino Médio inscritos no ENEM.

ano: 2024

META 13 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Meta 13: Não se Aplica

Meta	Qt. De Estratégias	Realizada	Iniciadas	Em Andamento	Não Iniciada
13	0	0	0	0	0

META 14 – GRADUAÇÃO ESPECÍFICA

Meta 14: Não se aplica

Meta	Qt. De Estratégias	Realizada	Iniciadas	Em Andamento	Não Iniciada
14	0	0	0	0	0

META 15 – PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

Meta 15: Garantir em regime de colaboração entre a União, o Estado no prazo de 1 ano de vigência deste PME, política municipal de formação e valorização dos profissionais da educação assegurando que todos os professores da Educação Básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Meta	Qt. De Estratégias	Realizada	Iniciadas	Em Andamento	Não Iniciada
15	10	0	3	1	6

META 16 – FORMAÇÃO

Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação 60% dos professores da educação básica até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Meta	Qt. De Estratégias	Realizada	Iniciadas	Em Andamento	Não Iniciada
16	7	0	1	0	6

META 17 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Meta 17: Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência deste PME.

Meta	Qt. De Estratégias	Realizada	Iniciadas	Em Andamento	Não Iniciada
17	2	0	2	0	0

META 18 – PLANOS DE CARREIRA

Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de Plano de Carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Meta	Qt. De Estratégias	Realizada	Iniciadas	Em Andamento	Não Iniciada
18	7	4	0	0	3

META 19 – GESTÃO DEMOCRÁTICA

Meta 19: Assegurar condições no prazo de 2 anos, para a efetiva gestão democrática da educação associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública a comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Meta	Qt. De Estratégias	Realizada	Iniciadas	Em Andamento	Não Iniciada
19	7	4	1	0	2

META 20 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Meta 20: Acompanhar o investimento público em educação pública pela união e do estado de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

Meta	Qt. De Estratégias	Realizada	Iniciadas	Em Andamento	Não Iniciada
20	8	1	1	1	5

Síntese do Monitoramento do PME

METAS	Meta	Qt. De Estratégias	Realizada	Iniciadas	Em Andamento	Não Iniciada
Educação Infantil	1	16	5	3	2	6
Ensino Fundamental	2	11	3	2	1	5
Ensino Médio	3	15	0	3	1	11
Inclusão	4	17	2	5	0	10
Alfabetização	5	9	2	1	2	4
Educação Integral	6	7	3	3	0	1
Qualidade Da Educação Básica / Ideb	7	33	3	11	8	11
Elevação Da Escolaridade/Diversidade	8	5	1	1	0	3
Alfabetização De Jovens E Adultos	9	11	1	2	1	7
Eja Integrada	10	10	1	2	0	7
Educação Profissional	11	11	0	0	0	11
Educação Superior	12	12	0	1	1	10
Qualidade Da Educação Superior	13	0	0	0	0	0
Graduação Específica	14	0	0	0	0	0
Profissionais De Educação	15	10	0	3	1	6
Formação	16	7	0	1	0	6
Valorização Dos Profissionais Do Magistério	17	2	0	2	0	0
Planos De Carreira	18	7	4	0	0	3
Gestão Democrática	19	7	4	1	0	2
Financiamento Da Educação	20	8	1	1	1	5
TOTAL		198	30	42	18	108

Legenda: Destaque em amarelo significa que **não se aplica** para o município

CONCLUSÃO

O Plano Municipal de Educação de Buriti, possui 20 metas e cento e noventa e oito estratégias, dessas, 30 foram realizadas, 42 forma iniciadas nessa neste ano de 2025, 18 estão em andamento (planejamento) e 108 ainda não forão iniciadas.

O Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Buriti (PME) representa um marco importante na trajetória da educação no município. Este documento reúne dados institucionais, indicadores e análises sobre as metas e ações estratégicas do PME, fornecendo subsídios para o planejamento da próxima década da educação municipal.

Registra-se que devido a ausência do monitoramento dos ciclos anteriores não foi possível ampliar a avaliação e o monitoramentos das metas e estratégias, comprometendo a análise e impelindo esforço e transparência da atual gestão para que tal situação não se repita.

Assim, é fundamental que a gestão da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) continue a trabalhar em estreita colaboração intersetoria e a comunidade escolar para garantir a implementação eficaz das metas e ações estratégicas do PME.

Além disso, a utilização da Plataforma +PNE, instituída pelo Ministério da Educação (MEC), representa uma importante ferramenta para o acompanhamento das metas estabelecidas e a identifi- cação de eventuais desafios.

O Monitoramento e Avaliação do PME representa um importante passo para a consolidação da política pública de educação em Buriti. Após a conclusão desse ciclo, o processo de monitoramento será encaminhado para validação dos órgãos de controle, garantindo a participação ativa desses órgãos na avaliação e ajustes das estratégias educacionais.

A continuidade do trabalho da Comissão de Monitoramento e a adoção de estratégias eficazes para a melhoria da qualidade do ensino são fundamentais para garantir a efetivação das metas e ações estratégicas do PME.